EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil (DG)

MARCOS LÁZARO FERREIRA GOMES
Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil (DGA)

HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Corregedor Geral de Polícia Civil (CORREGEPOL)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Diretor do Departamento Administrativo (DA)

VERLÂNIA SILVA DE ASSIS
Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)

ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR
Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE)

ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA
Diretor do Departamento de Operações Especiais (DOPES)

FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS
Diretora do Departamento de Narcóticos (DENARC)

RENÊ DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior (DPJI)

ALEXSANDER LOPES DA SILVA
Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DPJC)

PORTARIAS
DELEGACIA-GERAL

PORTARIA N° 545/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Memo nº 1243/2017/GAB/DPE/PCRR, datado de 21.12.2017.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora CAROLINE LEIPNITZ MAGALHAES, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 042000473, lotada e em exercício de suas funções no Departamento de Administração - DA, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Escrivã Chefe de Cartório de Departamento (FGPC-II) no período de 02 a 21 de janeiro de 2018, em substituição a servidora ELANE PEREIRA LIMA AMORIM, Escrivã de Polícia Civil, matrícula n.º 042000761, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 546/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O memorando n.º 775/2017-GAB/DPJI/PCRR de 20 de dezembro de 2017 e o requerimento do servidor JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO o qual solicita folgas pelos dias trabalhados no período eleitoral, na forma do art. 98 da lei 9594/97, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, conforme comprova a Ordem de Missão 061/2016 de 27 de setembro de 2016.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art.1º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga ao servidor JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000750, lotado e em exercício de suas funções no 1º Distrito Policial de Amajari, nos dias 12, 25, 26, 29, 30 e 31 de janeiro de 2018, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 26 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 547/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O término da licença do Mandato Classista objeto da PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD Nº 207, bem como PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD Nº 348, PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1584 e PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1585.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. LOTAR a servidora KELLY DA SILVA PINTO, Escrivã de Policia Civil, Matricula nº 042000801, na Corregedoria-Geral de Policia Civil – CORREGEPOL;
Art. 2º. LOTAR o servidor JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA, Agente de Policia Civil, Matricula nº 042000284, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM;
Art. 3º. LOTAR o servidor LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, Escrivão de Policia Civil, Matricula nº 042000013, no 4º Distrito Policial;
Art. 4º. LOTAR o servidor FRANCISCO LEMOS NOBRE FILHO, Agente Carcerário de Policia Civil, Matricula nº 042000117, na Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 26 dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 548/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Memo nº 655/2017/DENARC/DG/PCRR, datado de 22.12.2017.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOSE IRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 050065477, lotado Núcleo de Tecnologia da Informação - DENARC, para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Chefe de Cessão (CDI-II) no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor ERALDO FERREIRA LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 050066666, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 27 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 549/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O memorando n.º 1251/2017/GAB/DPE/PCRR de 27 de dezembro de 2017, bem como o período de férias da servidora NILCELIA MORAES DA SILVA ARAÚJO.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora ANA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 042000141, lotada em exercício de suas funções na Delegacia de Acidentes de Trânsito (DAT), para responder como Chefe de Cartório de Delegacia (FGPC-IV) no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição a servidora NILCELIA MORAES DA SILVA ARAUJO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula n.º 042000606, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 28 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 550/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O ter do memorando n.º 070/2017/NOF/PCRR, de 15.12.2017 e o período de férias do servidor JOEL ELOY DE SOUZA CRUZ FILHO.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor RIVALDO BRITO GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000670, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Núcleo de Orçamento e Finanças para responder, cumulativamente com as funções que exerce como Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF) (CDS-I), no período de 02 a 16 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor JOEL ELOY DE SOUZA CRUZ FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 026.000.507, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF), em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 28 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 551/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O ter do memorando n.º 167/2017-NAME/DOPES/DG/PCRR, de 27.12.2017 e o período de férias do servidor ALDO BRAGA DE QUEIROZ FILHO.
CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora DACLEA DE LIMA LEVEL, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula 040009887, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Armas, Munições e Explosivos (NAME) para responder, cumulativamente com as funções que exerce como Chefe do Núcleo de Armas, Munições e Explosivos (NAME) (CDS-I), no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor ALDO BRAGA DE QUEIROZ FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 026000739, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Armas, Munições e Explosivos (NAME), em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 28 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 552/2017/GAB/DG/PCRR
A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
Os princípios da eficiência, legalidade, supremacia do interesse público, moralidade, legalidade, economia e demais princípios constitucionais;
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, o artigo Art. 8º da Portaria nº 0540/2017/GAB/DG/PCRR, datada de 20.12.2017, e, publicada no BEI nº 075 de 22.12.2017, que designava o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000968, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP) para responder cumulativamente com as funções que exerce, pela Titularidade da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP), no período de 02 a 09 de janeiro de 2018, em substituição a servidora DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000864, em razão de férias.
Art. 2º. DESIGNAR o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000968, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP) para laborar cumulativamente com as funções que exerce, no período vespertino na Delegacia de Defesa da Infância e Juventude (DDIJ), no período de 02 a 05 de Janeiro de 2018 e 08 a 12 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000097, em razão de licença médica.
Art. 3º. DESIGNAR a servidora MAGNOLIA SOARES DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 050006478, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Inteligência (NI) para responder cumulativamente com as funções que exerce, pela Titularidade da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP), no período de 02 a 14 de janeiro de 2018, em substituição a servidora DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000864, em razão de férias.
Art. 4º. DESIGNAR a servidora ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000552, lotada e em exercício de suas funções no Departamento de Polícia Especializada (DPE) para laborar cumulativamente com as funções que exerce, no período vespertino na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), no período de 02 a 05 de Janeiro de 2018 e 08 a 12 de janeiro de 2018, em substituição a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES TAVARES, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000178, em razão de férias.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 28 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIAS
NÚCLEO DE PESSOAL

PORTARIA N° 069/2017/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O teor do MEMO nº 359/2017/CART-1/2º DP/DPJC/PCRR de 06.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEM. Nº 1010/2017-DPJC/GAB/CART/PCRR de 07.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do Mem. nº 730/2017-GAB/DPJI/PCRR, de 05.12.2017 e Mem. nº 205/2017/DPIR/DPJI/PCRR de 30.11.2017.
CONSIDERANDO: O teor do Mem. nº 730/2017-GAB/DPJI/PCRR, de 05.12.2017 e MEMO Nº 163/2017/CANTÁ/DPJI/PCRR de 27.11.2017.
CONSIDERANDO: O teor do OFÍCIO Nº 656/2017/SP de 07.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEMO 747/17/DOPES/DG/PCRR de 11.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do Mem. Nº 1751/2017/CF/CART/DPJC/PCRR de 21.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do Mem nº 770/2017-GAB/DPJI/PCRR de 24.11.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEM. Nº 1036/2017-DPJC/GAB/CART/PCRR de 21.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do Mem. nº 771/2017-GAB/DPJI/PCRR de 20.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEMO Nº 175/2017/NA/DA/DG/PCRR de 20.12.2017.

CONSIDERANDO: O teor do Memo. nº 094/17/GAB/DG/PCRR de 18.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEMO Nº 734/17/DOPES/DG/PCRR de 05.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEMO Nº 1245/2017/GAB/DPE/PCRR de 21.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEM. Nº 1028/2017-DPJC/GAB/CART/PCRR de 14.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEMO 771/17/DOPES/CART/PCRR de 22.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do Mem. Nº 1748/2017/CF/CART/DPJC/PCRR de 21.12.2017.
CONSIDERANDO: O teor do MEM. Nº 1072/2017-DPJC/GAB/CART/PCRR de 28.12.2017.
RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO SOBRAL, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000639, referente ao exercício 2017, para os períodos de 25.11.2017 a 04.12.2017 e 18.12.2017 a 06.01.2018.
Art. 2º. ALTERAR as férias do servidor LUANA LUCENA MACHADO, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000783, referente ao exercício 2017, para os períodos de 07.03.2018 a 24.03.2018 e 01.06.2018 a 15.06.2018.
Art. 3º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor KAROLINE APARECIDA SCHWAB, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000809, referente ao exercício 2017, para o período de 02.01.2018 a 11.01.2018.
Art. 4º. AGENDAR as férias do servidor MARCIO OSCAR DA CUNHA LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000455, referente ao exercício 2017, para o período de 01.08.2018 a 30.08.2018.
Art. 5º. ALTERAR o período de férias do servidor RICARDO PEDROSA ALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000965, referente ao exercício 2017, para o período de 01.02.2018 a 02.03.2018.
Art. 6º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor KAESK ASSIS DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000806, referente ao exercício 2017, para o período de 09.01.2018 a 23.01.2018.
Art. 7º. ALTERAR o terceiro período de férias do servidor WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000980, referente ao exercício 2017, para o período de 22.01.2018 a 31.01.2018.
Art. 8º. ALTERAR as férias do servidor ERISON DA SILVA BATISTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050069876, referente ao exercício 2017, para o período de 02.04.2018 a 01.05.2018.
Art. 9º. AGENDAR o segundo período de férias da servidora GEORGEA CLAUDIA LACERDA E SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000293, referente ao exercício 2017, para os períodos de 26.01.2018 a 09.02.2018.
Art. 10º. ALTERAR as férias do servidor FERNANDO ALVES DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 42000208, referente ao exercício 2015, para o período de 21.05.2018 a 09.06.2018 e 01.10.2018 a 10.10.2018.
Art. 11º. ALTERAR as férias do servidor FERNANDO ALVES DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 42000208, referente ao exercício 2016, para o período de 10.12.2018 a 08.01.2019.
Art. 12º. ALTERAR as férias do servidor FERNANDO ALVES DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 42000208, referente ao exercício 2017, para o período de 03.06.2019 a 02.07.2019.
Art. 13º. ALTERAR as férias do servidor RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000519, referente ao exercício 2017, para os períodos de 15.01.2018 a 29.01.2018 e 04.06.2018 a 18.06.2018.
Art. 14º. ALTERAR as férias do servidor JEFFERSON INACIO ARAUJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000908, referente ao exercício 2016, para os períodos de 08.01.2018 a 22.01.2018 e 02.05.2018 a 16.05.2018.
Art. 15º. ALTERAR as férias do servidor WITILEY SOUZA ROCHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000503, referente ao exercício 2017, para os períodos de 04.12.2017 a 13.12.2017 e 08.01.2018 a 27.01.2018.
Art. 16º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor AMADEU MENANDRO DE SOUSA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 043002898, referente ao exercício 2017, para o período de 02.03.2018 a 16.03.2018.
Art. 17º. ALTERAR as férias do servidor MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000204, referente ao exercício 2017, para o período de 02.03.2018 a 31.03.2018.
Art. 18º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000452, referente ao exercício 2016, para o período de 02.07.2018 a 16.07.2018.
Art. 19º. ALTERAR as férias da servidora KELEN PATRICIA SARAIVA DE CARVALHO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000797, referente ao exercício 2017, para os períodos de 09.05.2018 a 23.05.2018 e 09.06.2018 a 23.06.2018.
Art. 20º. ALTERAR as férias do servidor GEORGE DE OLIVEIRA MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 043002883, referente ao exercício 2016, para o período de 02.07.2018 a 31.07.2018.
Art. 21º. ALTERAR as férias do servidor GEORGE DE OLIVEIRA MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 043002883, referente ao exercício 2017, para o período de 04.12.2018 a 02.01.2019.
Art. 22º. ALTERAR as férias do servidor REGINALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000794, referente ao exercício 2017, para o período de 01.02.2018 a 02.03.2018.
Art. 23º. ALTERAR as férias do servidor WULPSLANDER TRAJANO JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000900, referente ao exercício 2017, para o período de 12.03.2018 a 26.03.2018.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 28 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 070/2017/N. DE PESSOAL/DA/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O teor do Art. 90, III, ”a” da Lei Complementar nº 053/2001 e da PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 520, de 30.05.2012.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para casamento, no período de 30.11.2017 a 04.12.2017, ao servidor ERLANDSON UCHOA LACERDA, Perito Criminal, matrícula 042000029.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 071/2017/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR
A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A Emenda nº 046/2016 da Constituição Estadual, o artigo 95, inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 053/2001 e o teor da PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 520, de 30.05.2012.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença paternidade por 20 (vinte) dias ao servidor DENNISON DE JESUS PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000872, no período de 03.12.2017 a 22.12.2017.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2017.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

ATA / RESOLUÇÃO CONSUPOL

RESOLUÇÃO Nº 012/2017 – CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA (CONSUPOL)
O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Polícia Civil é Instituição permanente, essencial à efetivação da Justiça Criminal, preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil, dirigida por Delegados de Polícia de carreira, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares, conforme o disposto no art.144, § 4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil estabelecer meios que visem a otimizar e padronizar as atividades de polícia judiciária de todos aqueles que integram sua estrutura organizacional;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil editar atos normativos que definem as bases e os instrumentos da Polícia Civil;
CONSIDERANDO o contido nos autos do PROCESSO Nº 0026/16-7/CONSUPOL/PCERR; e
CONSIDERANDO os preceitos da Lei Complementar n°055/01 com as alterações trazidas pela Lei Complementar n° 223 de 27 de janeiro de 2014.
RESOLVEM acrescentar dispositivos ao Manual das Atribuições Básicas da Polícia Judiciária do Estado de Roraima, disciplinado na forma do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO Nº 007/2017/CONSUPOL, de 20.09.2017, republicado no BEI nº 069 de 17.11.2017, para regulamentar as atribuições territoriais e específicas das Delegacias Regionais (DR) subordinadas ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior (DPJI).
Delegado-Geral de Polícia Civil – Dra. Edineia Santos Chagas – Presidente do Conselho
Delegada-Geral Adjunto – Dr. Marcos Lazaro Ferreira Gomes – Membro do Conselho
Corregedor-Geral de Polícia Civil – Dr. Herbert Cardoso Amorim – Membro do Conselho
Diretor de Polícia Judiciária da Capital – Dr. Alexsander Lopes da Silva – Membro do Conselho
Diretor de Polícia Judiciária do Interior – Dr. Rene de Almeida – Membro do Conselho
Diretora de Polícia Especializada – Dra. Verlânia Silva de Assis
Diretora do Departamento de Narcóticos - Dra. Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – Dr. Alexandre Henrique de Matos Lima
Diretor do Departamento de Administração – Dr. Jymmy Santana Carvalho Segundo
Diretor do Departamento de Operações Especiais – Dr. Paulo Henrique Tomaz Moreira

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO Nº 007/2017/CONSUPOL, de 20.09.2017, republicado no BEI nº 069 de 17.11.2017 passa a vigorar acrescido dos artigos 8º-A e 12-A, com a seguinte redação:
"Art. 8º-A. As Delegacias Regionais, com a sede em destaque, atuam nas seguintes circunscrições:
I – Delegacia Regional I (Pacaraima): nos municípios de Pacaraima, Uiramutã, Amajari e Alto Alegre;
II – Delegacia Regional II (Cantá): nos municípios de Cantá, Bonfim, Normandia e na área circunscricional de atribuição da Delegacia de Polícia do Interior;
III – Delegacia Regional III (Caracaraí): nos municípios de Caracaraí, Mucajaí e Iracema; e
IV – Delegacia Regional IV (Rorainópolis): nos municípios de Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe. (AC)
Art. 12-A. As Delegacias Regionais da Policia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia Civil de Carreira, subordinadas ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior (DPJI), têm por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar as atividades administrativas e operacionais, em sua área de atuação geográfica, competindo-lhes:
I – Dirigir, coordenar, controle e supervisionar administrativa e operacionalmente as atividades das Delegacias de Polícia do Interior no âmbito de suas circunscrições;
II – Propor remoções de Policiais no âmbito de sua área circunscricional, respeitando a atribuição privativa da Delegacia-Geral;

III – Encaminhar relatórios mensais ao DPJI sobre atividades das Delegacias Regionais e Delegacias de Policia da sua circunscrição;
IV – Expedir Ordem de Missão (OM), com prévio conhecimento do DPJI, desde que não gere ônus ao Estado, designando Policiais para reforço na área de sua circunscrição;
V – Articular-se, em parceria com o DPJI, com instituições e órgãos governamentais e não governamentais da sua circunscrição, com escopo de realizações conjuntas em prol da Segurança Pública;
VI– Identificar deficiência na capacitação dos servidores e promover, via DPJI, meios para seu aprimoramento;
VII – Manter o DPJI permanentemente informado dos fatos ocorridos na Delegacia Regional e sua circunscrição;
VIII – Avaliar, mensalmente, os indicadores estratégicos de criminalidade a serem estabelecidos por ato da Delegacia-Geral com incidência na sua circunscrição, adotando as providências necessárias;
IX – dirigir, coordenar, controlar e supervisionar administrativa e operacionalmente as Seções de Medicina-Legal, Criminalística e Identificação vinculadas à UPAJ Regional;
X – Desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e função do órgão policial." (AC)

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Delegado-Geral de Polícia Civil – Dra. Edineia Santos Chagas – Presidente do Conselho
Delegada-Geral Adjunto – Dr. Marcos Lazaro Ferreira Gomes – Membro do Conselho
Corregedor-Geral de Polícia Civil – Dr. Herbert Cardoso Amorim – Membro do Conselho
Diretor de Polícia Judiciária da Capital – Dr. Alexsander Lopes da Silva – Membro do Conselho
Diretor de Polícia Judiciária do Interior – Dr. Rene de Almeida – Membro do Conselho
Diretora de Polícia Especializada – Dra. Verlânia Silva de Assis
Diretora do Departamento de Narcóticos - Dra. Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa – Dr. Alexandre Henrique de Matos Lima
Diretor do Departamento de Administração – Dr. Jymmy Santana Carvalho Segundo
Diretor do Departamento de Operações Especiais – Dr. Paulo Henrique Tomaz Moreira

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/12/2017.

Às 09h:00m do dia 26 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de reuniões do Gabinete da Delegacia Geral, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil de Roraima - CONSUPOL, cuja composição atual é a seguinte:
1)Drª. Edinéia Santos Chagas - Delegada-Geral (Presidente);
2)Dr. Marcos Lázaro Ferreira Gomes - Delegado-Geral Adjunto;
3)Dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo – Diretor do DA (Membro);
4)Dr. Alexsander Lopes da Silva - Diretor do DPJC (Membro);
5)Dr. Rene de Almeida – DPJI (Membro);
6)Drª Elivânia Roberta de Aguiar – Diretora do DPE (Membro);
7)Dr. Verlânia Silva de Assis– Diretora do DHPP (Membro);
8)Dr.– Alexandre Henrique de Matos Lima Diretor do DOPES (Membro);
9)Drª. Francilene Lima Hoffman de Vargas - Diretor do DENARC (Membro);
10) Dr.Herbert de Amorim Cardoso – Corregedor-Geral de Polícia (Membro);
11) Dra Magnolia Soares da Silva – Delegada Titular (Membro suplente);

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Delegado de Polícia Civil, Secretário substituto do CONSUPOL passa a lavrar em ata os expedientes necessários. Portanto, constatada a existência de quórum, consignada a ausência justificada em razão das férias dos delegados Jimmy Santana de Carvalho Segundo, Alexsander Lopes da Silva, Rene de Almeida, Elivania Roberta de Aguiar e em razão de licença funerária do delegado Alexandre Henrique de Matos Lima, passaram os conselheiros presentes a discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I – EXPEDIENTE/ORDEM DO DIA:
1º– Leitura e aprovação da ata de reunião extraordinária do dia 29/11/2017.
2º - Leitura do(s) relatório(s) e voto(s) referente ao(s) seguinte(s) processo(s) e assunto(s):

PROCESSO	INTERRESSADO (s)	ASSUNTO	RELATOR (A)
042/17-08	PCRR- RESSALVA	Minuta resolução para disciplinar a restituição de bens que não interessem a inquéritos policiais	Dra. Francilene Lima
043/17-9	PCRR	Minuta resolução para disciplinar o sistema PROJUDI	Dra. Verlânia Silva
046/17-10	PCRR	Proposta de modificação da portaria 317/11/GAB/DG/PCRR (padrão de grafismo)	Dr. Alexandre Henrique
056/17-11	PCRR	Cessão Alexson Roberto dos Santos Vieira	Dr. Alexsander

3º - O que ocorrer.
Quanto aos processos nº 042/17-08, que trata da minuta de resolução para disciplinar a restituição de bens que não interessem a inquéritos policiais, o n° 043/17-09, que trata da minuta de resolução para regularizar o sistema PROJUDI e o processo n° 046/17-10, que trata da proposta de modificiação da Portaria 317/11GAB/DG/PCRR (padrão de grafismo para VTR) com o respectivo processo em apenso n° 022/17-04,todos foram avocados pela Presidente do Conselho, para fazer cumprir, mediante ordem de serviço as diligencias solicitadas pelos Conselheiros relatores em

despacho no bojo dos processos, em conformidade com o que foi deliberado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Quanto ao processo 056/17-11 que trata da cessão do servidor Alexson Roberto dos Santos Vieira, Agente de Policia Civil, lido o relatório elaborado pelo relator Dr. Alexsander Lopes da Silva, o conselho deliberou e aprovou a cessão, a qual deverá ocorrer sem ônus para o órgão cedente. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, pelos demais membros do Conselho presentes e por mim, _____, Delegado Herbert de Amorim Cardoso, Secretário do Consupol.
Dra. Edinéia Santos Chagas
Delegada-Geral de Policia Civil
Dr. Marcos Lázaro Ferreira Gomes
Delegado-Geral Adjunto
Drª Verlânia Silva de Assis
Diretora do DHPP
Drª Francilene Lima Hoffmann
Diretora do DENARC
Dr. Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia
Drª Magnólia Soares da Silva
Delegada Titular (Membro suplente)

PORTARIAS / ERRATAS / DECISÕES
CORREGEPOL

PORTARIA n.º 1232/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 1716/17/CART/CENTRAL DE FLAGRANTES/DPJC/PCR de 18/12/2017;
CONSIDERANDO o teor do BO Nº 046970/2017-A01/Plantão Central de 11/12/2017;
CONSIDERANDO as reiteradas reclamações que vem ocorrendo por missão no registro de Boletim de Ocorrências nos 3º e 4º DP;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º inciso II e III da Resolução Nº 007/2017/CONSUPOL, publicada no B.E.I nº 069 de 17/11/2017;
CONSIDERANDO os vestígios de materialidade da suposta violação do dever funcional previsto no art. 79, Incisos II, IV, e VI da Lei Complementar 055/01;
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar a responsabilidade do servidor policial civil que recusou o registro do Boletim de Ocorrências.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: APC Ivone de Fátima Nicolino de Castro
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 28 de dezembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 1233/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1108/2017/VCR/MJI/TJRR e anexos;
CONSIDERANDO o fato do desaparecimento dos Bens apreendidos da Delegacia de Policia Civil de Mucajaí/RR;
CONSIDERANDO a suposta violação do dever funcional previstos nos Incisos IV e X do Art. 79 da Lei Complementar 055/01;
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar a autoria e responsabilidade do servidor policial civil da Delegacia de Mucajaí/RR
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: APC Ivone de Fátima Nicolino de Castro
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 28 de dezembro de 2017
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 1234/2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO as reiteradas reclamações que vem ocorrendo por omissão no registro de boletins de ocorrências.
CONSIDERANDO que o servidor foi identificado.
CONSIDERANDO o relatório da Missão do S.O. desta Corregedoria-Geral de Policia Civil.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º inciso II e III da Resolução Nº 007/2017/CONSUPOL, publicada no B.E.I nº 069 de 17/11/2017.
CONSIDERANDO os vestígios de materialidade da suposta violação do dever funcional previsto no art. 79, Incisos II, IV, e VI da Lei Complementar 055/01.
RESOLVE
I – Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a conduta funcional da servidor da União S.V.B. matrícula SIAPE nº 715454, por supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados nos Incisos II, IV e VI do art. 79 da Lei Complementar 055/01.
II – A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: APC Ivone de Fátima Nicolino de Castro
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 28 de dezembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 1235 /2017/GAB/CORREGEPOL
O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;
CONSIDERANDO o teor do BO nº 81/2017/CORREGEPOL de 23.12.2017.
CONSIDERANDO a Lavratura do APF Nº 026/2017/CORREGEPOL em 23.12.2017.
CONSIDERANDO que é dever funcional do Policial Civil proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil.
RESOLVE
I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD, para apurar a conduta funcional do Agente de Polícia Civil E.A. dos S. matrícula nº 042000746, por supostamente ter praticado falta funcional prevista no inciso V, VIII, X e XI do art.79 da Lei Complementar 055/01 e Art. 109 incisos VII e X, bem como o inciso XIX do Art. 110 da Lei Complementar 053/01.
II – A Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será composta pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: DPC Mauricio Nentwig Silva
Membro: APC Ivone de Fátima Nicolino de Castro
Membro: ACPC Lucilene da Silva Sousa
III – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, 28 de dezembro de 2017.
Herbert de Amorim Cardoso
Corregedor-Geral de Polícia Civil